



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35147.000013/2017-55

CONTRATO Nº 13/2017

**MINUTA DO TERMO ADITIVO
Nº 10/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2017**

Décimo Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADORES, **IVAN JORGE** e **LENI MARIA JERÔNIMO JORGE**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através da sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pelo Substituto Eventual da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. **Ricardo Aguiar Resende**, CPF: [REDAZIDO], matrícula funcional nº [REDAZIDO], no uso da competência delegada pela Portaria PRES/INSS Nº 554, de 18/03/2026, e nas atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, e por outro lado, o Sr. **IVAN JORGE**, brasileiro, casado, e sua esposa, a Sra. **LENI MARIA JERÔNIMO JORGE**, brasileira, casada, neste ato representada por seu marido, residentes e domiciliados na A [REDAZIDO] [REDAZIDO], doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 13/2017, firmado em 31/07/2017; na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 13/2017, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de **01/08/2026** a **01/08/2027**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O INSS se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique aos LOCADORES com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias, com as devidas justificativas, não cabendo aos LOCADORES nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O INSS pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de **R\$16.749,98** (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e global de **R\$200.999,76** (duzentos mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao INSS para o exercício de 2026, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2026NE515216**, em 27/07/2026, no valor de R\$16.749,98 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 13/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Seção 3; na forma do parágrafo único, art. 61 da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; no sítio oficial do INSS na Internet, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3º, V, do Decreto nº 7.724/2012; e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma da Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 28 julho de 2026.

RICARDO AGUIAR RESENDE

Coordenador da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto Eventual
Superintendência Regional Sudeste II
Pelo INSS

IVAN JORGE

Pelos LOCADORES

Testemunhas:

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]

Bersone Moreira de Oliveira

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jorge, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 28/07/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERSONE MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 28/07/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 28/07/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **26388328** e o código CRC **A19D23B5**.